|  |
| --- |
| **DISTRATO** |
| **I - PRIMEIRA DISTRATANTE** |
| Razão social: | GENÉSIO LANINI FILHO |
| CNPJ/MF: | 19.541.842/0001-89 |
| Endereço: | Rua Vereador Francisco César Nogari – 273 – Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR |
| **II - SEGUNDA DISTRATANTE** |
| Razão social: | MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL |
| CNPJ/MF: | 76.968.064/0001-42 |
| Endereço: | Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR |
| **III - OBJETO** |
| Contrato: | Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2014, decorrente do procedimento de pregão presencial nº 044/2014. |
| Assinatura: | 19/05/2014 |
| Vigência: | 31/12/2016 |

**Cláusula Primeira –** Fica distratado o contrato acima individualizado a partir de **01/12/2016**, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

**Cláusula Segunda** - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal/PR, 30 de novembro de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| **GENÉSIO LANINI FILHO****EMPRESA GENÉSIO LANINI FILHO** | **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ****MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL** |
| Testemunhas: |
| Nome:ADRIANA CRISTINA DE MATOSCPF: 023.240.319-81RG:6.582.483-3.ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHAOAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO. |  Nome:FAYÇAL M.C.JÚNIOR CPF:033.182.809-09 RG:7.337.499-5 |